



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 003/2026 – LEGISLATIVO

EMENTA: "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS A "SEMANA DA DANÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria da *Vereadora Dalva Cristina Siqueira Santos e Rogério Bello de Lima Conga* protocolado na Casa Legislativa no dia 1º/04/2026.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade e o projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade e a matéria dispõe de 04 artigos, a saber:

Artigo 1º. Fica instituída no âmbito do município de Jardimópolis, a "Semana da Dança", a ser celebrada anualmente entre os dias 24 e 30 do mês de abril, com objetivo de valorizar este tipo de expressão artística e cultural, incentivar a sua prática como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e bem-estar, fomentar ações culturais, reconhecer e apoiar profissionais, grupos, projetos e instituições que atuam nesta área.

Parágrafo Único. A Semana da Dança também abrangerá atividades correlatas como música, artes cênicas, práticas corporais, manifestações culturais e ações educativas, com o objetivo de promover a expressão artística, a inclusão social e o bem-estar da população.

Artigo 2º. A Semana da Dança, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e nela poderão ser desenvolvidas atividades como apresentações, oficinas, *workshops* e aulas abertas, rodas de conversa e palestras e ações inclusivas que promovam a participação de pessoas com deficiência.

Artigo 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A matéria é de iniciativa de membros do Poder legislativo Municipal e de competência concorrente na medida em que não adentra na estrutura e atribuições dos órgãos do Executivo Municipal (art. 61, § 1º, II, letra "a", "c" e "e" da Constituição Federal e Tema 917 do STF).



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

A “Semana da Dança”, visa ser celebrada anualmente entre os dias 24 e 30 do mês de abril, com objetivo de valorizar este tipo de expressão artística e cultural, incentivar a sua prática como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e bem-estar, fomentar ações culturais, reconhecer e apoiar profissionais, grupos, projetos e instituições que atuam nesta área. A semana também abrangerá atividades correlatas como música, artes cênicas, práticas corporais, manifestações culturais e ações educativas, com o objetivo de promover a expressão artística, a inclusão social e o bem-estar da população.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 003/2026**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: Jose Eduardo Gomes Junior – Fofo

Presidente: Edson Rogério Vizú – Vizú do Banco

José Eurípedes Ferreira

Membro: José Eurípedes Ferreira – Chupeta